

DECRETO Nº 1496, DE 05 DE ABRIL DE 2012

“Autoriza abertura de Crédito especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1371, de 05 de Abril de 2012.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizado a abertura do crédito especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2012, com o fim específico de amortização do Déficit Atuarial apontado, com a seguinte classificação:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

09.272.0032.2.056 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.91.13.99.01.00 – Amortização Passivo Atuarial R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial, servirá de recurso a Arrecadação a Maior prevista para o exercício de 2012, no valor de ... R\$ 100.000,00.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 05 de Abril 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.